



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

185

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 000185/2014
Data: 11/02/2014 Horário: 23:56
Legislativo - PAR 12/2014

Verificando o Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2014, recebido nesta Casa de Leis em 10/02/2.014, e registrado sob o n.º 26/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, CRIADO PELA LEI N.º 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.013, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Inobstante, foi observado pequeno equívoco de ordem material, que pode ser corrigido por emenda modificativa aos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, os quais deverão ser alterados com os seguintes termos grifados:

“Art. 1º. Fica alterado o Programa 0004 estabelecido para o Exercício de 2014 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 a 2.017, com valor inicial de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), aumentando R\$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0016 estabelecido para o Exercício de 2014 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 a 2.017, com valor inicial de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), aumentando R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0108 estabelecido para o Exercício de 2014 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 a 2.017, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), aumentando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Programa 0181 estabelecido para o Exercício de 2014 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

período de 2.014 a 2.017, com valor inicial de R\$ 12.880.000,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta mil reais), aumentando R\$ 2.654.388,61 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)”.

**Assim, com a emenda,
manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 11 de fevereiro de 2.014.**

**Vereador Jean Ferreira da Silva
Relator Especial**

